

MATRICULA

Bel[®] SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA - Oficiala Privativa

52.275

REGISTRO
GERAL

DATA 18.11.91

RUBRICA

FOLIAS
001

IMÓVEL: Uma casa situada nesta Capital, na Rua 519, nº32, do conjunto/ Ceasa, 2ª Etapa, Tipo B, com área construída de 40,57m2, encravada em/ terreno constituído pelo lote 003, da quadra 084, medindo 11m,00 nas / linhas de frente e fundos, por 22m,00 nas laterais, limitando-se: frente / com a própria Rua 519; fundos, com a casa 031, da Rua 521, prometida / em venda a Maria Imaculada Rocha; lado direito, com a casa 042, da Rua / 519, prometida em venda a Francisco da Costa Neri; lado esquerdo, com / a casa 022, da Rua 519, prometida em venda a Maria Gomes Lima.

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB-CEARÁ, com sede //
nesta capital, CGC/ME 07.121.536/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: O terreno adquirido em maior porção, conforme registro 01, e o prédio de construção própria, averbado sob o nº09, na Matrícula 0138, deste Cartório.

W-1-52.275.

DATA: 18 de novembro de 1991.

CERTIFICO que, o imóvel ora Matriculado, encontra-se hipotecado juntamente com outros, de primeiro e segundo graus, em favor da Caixa Economica Federal-CEF, nos termos dos registros 02 e 03, na Matrícula 0138, deste Cartório. Dou fé Salange C. Almeida, Oficiala Privativa. /

R-2-52.275.

DATA: 18 de novembro de 1991.

CREDOR: JOSÉ SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, CPF/MF 081.085.793-68, residente e domiciliado nesta capital/ (Promitente Comprador). DEVEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB CEARÁ, com sede nesta capital, CGC/MF 07.121.536/0001-04, no ato representada pelos diretores, Gledston Peixoto Cavalcante e Maria Cecy/ Bezerra Braga Lins, sendo o primeiro representado por Maria Lucia Campelo Andrade, conforme procuração particular, arquivada neste Cartório (Promitente Vendedora). ÔNUS: Promessa de compra e venda. FORMA DO TI-

52.275

VOLHA

001

VERAO

TULO, DATA, ETC: Contrato de promessa de compra e venda, em quatro (04) vias, assinadas pelos contratantes, em 01 de setembro de 1979, acompanhado de declaração firmada em 13 de novembro de 1991. VALOR DA COISA, DA DÍVIDA, ETC: A Promessa de venda ora registrada foi feita mediante o preço certo de R\$101.485,93 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e três centavos), que será pago em 360 meses, sendo o valor da primeira prestação de R\$563,23, vencendo-se em 30.09.79, à taxa nominal de juros de 2,0% ao ano, CONDIÇÕES: Todas as constantes do contrato ora registrado. Dou fé. *Selauze C. Almeida*
Oficiala Privativa./

AV-3-52.275.

DATA: 16 de janeiro de 1992.

CERTIFICO que, de acordo com contrato particular de cessão e transferência de direito e obrigações decorrentes do contrato de promessa de compra e venda, ou de sua cessão e transferência, em três (03) vias, assinadas pelos contratantes, em 30 de novembro de 1991, uma delas arquivada neste Cartório, JOSÉ SOARES DA SILVA, funcionário público federal, / CPF/MF 081.085.793-68, e sua mulher, MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOARES, / funcionária pública, brasileiros, casados, residentes e domiciliados / nesta capital, no ato representados por José Maria Freitas Monteiro, / conforme procuração lavrada no Cartório Ossian Araripe, em 13.11.1991, às fls. 161, do livro 531, anexa ao contrato, com a INTERVENIÊNCIA DA / COHAB-CEARÁ, CEDERAM E TRANSFERIRAM A CÉLIO DA COSTA CAMPELO, autônomo / CPF/MF 069.083.734-87, e sua mulher, ELBA JOSÉ DA SILVA CAMPELO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de promessa de compra e venda registrado sob o nº02, desta Matrícula, obrigando-se os cessionários a pagarem diretamente à mencionada Interveniente, a quantia de // R\$756.845,79, no prazo de 153 meses, sendo o valor da primeira prestação de R\$3.123,51, vencendo-se em 30.12.91, regendo-se a presente averbação por todas as demais cláusulas e condições no mesmo constante. //

Dou fé *Salvador C. Almeida*, Oficiala Privativa./

AV-4-52.275.

MATRÍCULA

FOLHA

52.275

002

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª. ZONA
COMARCA DE FORTALEZA CEARÁ
 Rua 25 de Março, 1037 - Tel:(085) 226.3590
REGISTRO GERAL

52.275

MATRÍCULA

DATA: 22 de Dezembro de 1997.

CERTIFICO que, de acordo com o que consta na cláusula segunda do contrato de compra e venda com desmembramento e liberação de hipoteca, em três (03) vias, assinadas pelos contratantes em 09 de Dezembro de 1997, uma delas arquivada neste Cartório, CANCELO para todos os fins e efeitos a(s) Hipoteca(s) de que dá (ão) notícia a AV-1, desta Matrícula. Eu, Evanandro Carlos Viana (Evanandro Carlos Viana), Escrevente datilografei. Subcrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

R-5-52.275.

DATA: 22 de Dezembro de 1997.

Pelo contrato de compra e venda com desmembramento e liberação de hipoteca, em três (03) vias, assinadas pelos contratantes em 09 de Dezembro de 1997, uma delas arquivada neste Cartório, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ, acima e retro qualificada, no ato representada por seus Diretores, José Moreira de Andrade e Antonio El-dair da Cunha, o primeiro representado por sua procuradora, Vânia Saraiva de Araújo, conforme procuração arquivada neste Cartório, VENDEU pelo valor de Cr\$756.845,79, já recebidos nos termos do R-2 e AV-3, o imóvel da presente Matrícula, a CELIO DA COSTA CAMPELO, e sua mulher, ELBA JOSÉ DA SILVA CAMPELO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ela autônoma, ela de prendas do lar, CPF/MF nº069.083.734/87, residentes e domiciliados na Rua 519, nº32, no Conjunto Habitacional Ceará II, nesta Capital. Eu, Evanandro Carlos Viana (Evanandro Carlos Viana), Escrevente datilografei. Subcrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

R-6-52.275.

DATA: 07 de Outubro de 1998.

Por determinação do Dr. Inocêncio Rodrigues Uchôa, Juiz do Trabalho auxiliando a Presidência da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, constante do Mandado de Penhora, datado de 15 de Setembro de 1998 (Processo nº2673/92), acompanhado da Cópia do Auto de Penhora e Avaliação, apresentados e arquivados neste Cartório, procede-se na presente Matrícula, o registro de PENHORA, requerida por CARLOS HENRIQUE CRUZ, contra CELIO DA COSTA CAMPELO, para garantia da quantia de R\$17.407,50. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente digitei. Subcrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da implantação do processo de informatização em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8235/94, cujos assentamentos serão lançados em folhas padronizadas, mediante editoração eletrônica, Fortaleza, 29 de 05 de 2003.
 Titular/Substituto Solange de Castro Almeida
 (CDS, ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

M A T R I C U L A

_FOLHA

-VERSO

MATE
RA SIMPLÉS

3º Ofício de Registro de Imóveis COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 52275	Folhas 03
--	---------------------------	---------------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.52275, vindos da ficha Nº2. //////////////////////////////////////

AV.07/52275 - DATA: 29 de Maio de 2003. CERTIFICO que, por determinação do Dr. Plauto Carneiro Porto, Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, constante Mandado de Desconstituição de Penhora, passado nos autos do Processo nº02673/1992-006-07-00-1, datado de 20 de Maio de 2003, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-AH, sob o nº153.860, em data de 28.05.2003, CANCELO para todos os fins de direito a Penhora de que dá notícia o R-6, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////
Eu, *Salvador C. Almeida*, conferi. //////////////////////////////////////
Subcrevo, *Salvador C. Almeida*, oficial/substituto.

AV.08/52275 - DATA: 08 de Julho de 2003. CERTIFICO que, o Casal, CÉLIO DA COSTA CAMPELLO e ELBA JOSÉ DA SILVA CAMPELLO, na qualidade de proprietários do imóvel da presente Matrícula, tiveram a sua Separação Consensual requerida perante a Dra. Maria Cleire Bomfim Almeida, MM. Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Comarca, a qual foi homologada por Sentença datada de 21.10.1999, devidamente transitada em julgado em data de 23.11.1999, cuja Ação tramitou na Secretaria da 11ª Vara de Família, desta Capital, conforme Processo nº1999.02.39822-7, tudo de acordo com Mandado de Registro de Imóvel, extraído dos autos respectivos, em 01 de Dezembro de 1999, prenotado no Livro de Protocolo 1-AH, sob o nº154.363, em data de 01.12.2003. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////
Eu, *Salvador C. Almeida*, conferi. //////////////////////////////////////
Subcrevo, *Salvador C. Almeida*, oficial/substituto.

R.09/52275 - DATA: 08 de Julho de 2003. - Pelo Mandado referido na AV-8-52.275, ficou determinada a Partilha de Bens, que o imóvel da presente Matrícula, fica pertencendo exclusivamente ao cônjuge virago, ELBA JOSÉ DA SILVA CAMPELLO, CPF/ME nº632.764.293/49. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////
Eu, *Salvador C. Almeida*, conferi. //////////////////////////////////////
Subcrevo, *Salvador C. Almeida*, oficial/substituto.

AV.10/52275 - DATA: 28 de Julho de 2003. - CERTIFICO que, de acordo com requerimento e Certidão de Registro da Sentença extraída do Livro E-85, às fls. 050v, sob o nº100, em data de 25 de Abril de 2002, do Cartório João de Deus, Registro Civil do Primeiro Ofício desta Comarca, prenotados no Livro de Protocolo 1-AH, sob o nº154.602, em data de 25.07.2003, AVERBO nesta Matrícula, no sentido de consignar que, de acordo com a referida Sentença da Dra. Maria Clereí Bomfim Almeida, MM. Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Sucessões desta Capital, datada de 30 de Janeiro de 2002, foi determinado a CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO em DIVÓRCIO do casal CÉLIO DA COSTA CAMPELLO e ELBA JOSÉ DA SILVA CAMPELLO, a qual continuou a assinar o mesmo nome. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////
Eu, *Salvador C. Almeida*, conferi. //////////////////////////////////////
Subcrevo, *Salvador C. Almeida*, oficial/substituto.

R.11/52275 - DATA: 05 de Agosto de 2003 - Pelo contrato por instrumento público de compra e venda de unidade imobiliária e

3º Ofício de Registro de Imóveis COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 52275	Folhas 03
---	---------------------------	---------------------

Mútuo com obrigações e hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada em notas do Tabelião, Antonio José Fernando Monteiro, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itaiçaba, Estado do Ceará, em 30 de Julho de 2003, às fls. 06/10, do livro 22, prenotada no Livro de Protocolo 1-AH, sob o nº 154.667, em data de 31.07.2003, ELBA JOSÉ DA SILVA CAMPELLO, brasileira, divorciada, do lar, CPF/MF nº 632.766.293/49, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua 519, 52, 2ª Etapa, do Conjunto Ceará, VENDEU o imóvel da presente matrícula, a JOSÉ WERLLEN SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, desenhista industrial, CPF/MF nº 661.597.093/72; e, IRACY BEZERRA, brasileira, solteira, professora, CPF/MF nº 388.902.913/20, residentes e domiciliados na Av. C, 23, apto. 21/B, Nova Metrópole, Cauaiá-CE, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente recursos próprios já pagos em moeda corrente; e, R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), referente ao financiamento concedido pela Credora aos Compradores. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Manoel Nizinho da Cunha Oquendo, conferi. // Subcrevo, Salvador C. Almeida, oficial/substituto.

R.12/52275 - DATA: 05 de Agosto de 2003. - Pela escritura referida no R-11, os ADQUIRENTES, acima identificados e qualificados, HIPOTECARAM o imóvel objeto da presente matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 1, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por seu Escritório de Negócios ENI Fortaleza Sul, e este por seu procurador substabelecido, Jaime Dias Costa Filho, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF, às fls. 147 e 148, do livro 2231, e substabelecimento datado de 08.01.2003, arquivados no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itaiçaba-CE, acima mencionado, PARA GARANTIA de um financiamento no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil reais), que os Devedores pagarão no prazo de 239 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira de R\$ 275,25, vencendo-se em 30.08.2003, à taxa nominal de juros de 8,1600% ao ano, e taxa efetiva de 8,4722% ao ano, de acordo com o Sistema de Amortização: SACRE. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Manoel Nizinho da Cunha Oquendo, conferi. // Subcrevo, Salvador C. Almeida, oficial/substituto.

AV.13/52275 - DATA: 11 de Agosto de 2003. - Processa-se a presente averbação no sentido de consignar corretamente no Registro nº 12 desta Matrícula, que o valor do financiamento cedido pela Credora em favor dos Devedores, é na realidade R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), e não como erroneamente consta no citado registro. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Manoel Nizinho da Cunha Oquendo, conferi. // Subcrevo, Salvador C. Almeida, oficial/substituto.

AV.14/52275 - DATA: 04 de Novembro de 2013 - CERTIFICO que, os Adquirentes do Registro nº 11, desta Matrícula, JOSÉ WERLLEN SOUSA DA SILVA e IRACY BEZERRA, em data de 23 de Dezembro de 2003,

3º Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ

Matrícula

52275

Folhas

04

contrairam Matrimônio entre si, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, passando ela após aquele ato, a adotar o nome de IRACY BEZERRA SOUSA, conforme consta do Requerimento e Certidão de Casamento apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BW, sob o nº213.590, em data de 01.11.2013. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Maurício Ribeiro da Cunha, conferi. Subscrito, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.15/52275 - DATA: 04 de Novembro de 2013 - CERTIFICO que de acordo com o Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo Com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em 04 (quatro) vias, assinadas pelos contratantes, em 30 de Outubro de 2013, e Contrato por Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, também em 04 (quatro) vias, assinadas pelos contratantes, datado de 31 de Outubro de 2013, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BW, sob o nº213.591, em data de 01.11.2013, CANCELO para todos os fins a HIPOTECA de que dá notícia o R-12, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Maurício Ribeiro da Cunha, conferi. Subscrito, [Assinatura], oficial/substituto.

R.16/52275 - DATA: 04 de Novembro de 2013 - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo Com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em 04 (quatro) vias, assinadas pelos contratantes, em 30 de Outubro de 2013, e Contrato por Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, também em 04 (quatro) vias, assinadas pelos contratantes, datado de 31 de Outubro de 2013, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BW, sob o nº213.591, em data de 01.11.2013, JOSE WERLLEN SOUSA DA SILVA, brasileiro, desenhista industrial, CPF/MF nº 661.597.093/72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com IRACY BEZERRA SOUSA, brasileira, professora, CPF/MF nº 388.902.913/20, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 519, nº 32, 2ª Etapa, Conjunto Ceará, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, à RAYELLEN SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, consultora de vendas, CPF/MF nº 026.593.993/36, residente e domiciliada na Rua 216, nº 132, Nova Metrópole, em Caucaia-CE, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a recursos próprios; e, R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente ao financiamento concedido pela Credora à Compradora. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Maurício Ribeiro da Cunha, conferi. Subscrito, [Assinatura], oficial/substituto.

R.17/52275 - DATA: 04 de Novembro de 2013 - Pelo contrato de que trata o R-16, a Adquirente, RAYELLEN SOUSA DA SILVA, acima identificada e qualificada, TRANSFERIU EM ALIENAÇÃO

3º Ofício de Registro de Imóveis
FORTALEZA - CEARÁ

Matrícula
52275

Folhas
05

acordo com a Sra. Marilac, os residentes do imóvel não comparecem ao local há um tempo, sendo assim a mesma não foi notificada, sendo atestado esse fato pelo Oficial. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, for Bruno B. Ucham, conferi. //Subcrevo, for Bruno B. Ucham, oficial/substituto.

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta Matrícula (Livro 2), a qual terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, com a nova numeração codificada, regulamentada pelo Provimento nº 143, de 25/04/2023 do CNJ, que trata do Código Nacional de Matrícula - CNM, e em face da informatização já implantada nesta Serventia, os termos do Art. 41 da Lei nº 9935/94.

for Bruno B. Ucham
TITULAR / SUBSTITUTO
3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza
Fortaleza(CE) 10 de 08 de 20 23

3º Ofício de Registro de Imóveis
FORTALEZA – CEARÁ

Matrícula

Folhas

Continua na Folha Nº:

3º Ofício de Registro de Imóveis
FORTALEZA - CEARÁ

Matrícula
015719.2.0052275-03

Folhas
06
FRENTE

V.21/015719.2.0052275-03 - DATA: 10 de Agosto de 2023. - PROCEDE-SE a esta averbação, para consignar que por autorização constante do Provimento nº143 de 25/04/2023, do CNJ, que regulamentou o Código Nacional de Matrícula - CNM, esta Matrícula do Livro 2, de Nº 52.275, sofreu alteração, passando a partir desta data a ter Número Codificada com o Nº 015719.2.0052275-03. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, 3º B. B. B. B. B., conferi.
Subscrevo, B. B. B. B. B., oficial/substituto.

AV.227015719.2.0052275-03 - DATA: 10 de Agosto de 2023. - PROCEDE-SE a esta averbação para constar, que foram apresentadas neste Cartório, as Publicações de EDITAL DE INTIMAÇÃO realizadas no JORNAL "O POVO", Edições dos dias 25, 26 e 27 de Julho de 2023, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-DH, sob o nº294.240, em data de 17/04/2023, referente a Devedora Fiduciante do B-17 desta matrícula, RAYLLEN SOUSA DA SILVA, acima identificada e qualificada, por não ter sido localizados, conforme se constatou, de acordo com a Sra. Marilac, os residentes do imóvel não comparecem ao local há um tempo, conforme consta da AV-20 desta matrícula, para pagamento de encargos, posicionado em Abril/2023, ao valor correspondente a R\$241.132,28 (duzentos e quarenta e um mil, cem e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo da intimação. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, 3º B. B. B. B. B., conferi.
Subscrevo, B. B. B. B. B., oficial/substituto.

AV.23/015719.2.0052275-03 - DATA: 13 de Dezembro de 2023. - De acordo com o Ofício Nº301495/2022 - CESA/BO, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 24 de Outubro de 2023, assinado por seu representante legal, Milton Fontana - Gerente, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-DK, sob o nº301.967, em data de 16/11/2023, e nos termos do que preceitua o Artigo 26, § 7º, da Lei nº9.514/97, o imóvel da presente Matrícula FOI TRANSFERIDO para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, na forma de AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, tendo em vista a mesma haver sido Credora Fiduciária da Dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia Nº 144440442627-4, firmado em 30/10/2013, de que dá notícia o Registro Nº17, desta mesma Matrícula (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, 3º B. B. B. B. B., conferi.
Subscrevo, B. B. B. B. B., oficial/substituto.

AV.24/015719.2.0052275-03 - DATA: 13 de Dezembro de 2023. - CERTIFICO que, a Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0442627-4, Série 1013, de que dá notícia a Averbação Nº18, desta Matrícula, a qual deixou de ser apresentada, em virtude de seu extravio por parte da Credora Fiduciária, FOI CANCELADA, conforme Declaração extravio de CCI e requerimento para cancelamento de CCI, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF, apresentada e arquivada neste Ofício

3º Ofício de Registro de Imóveis FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 015719.2.0052275-03	Folhas 06
---	----------------------------------	--------------

Imobiliário, prenotada no Livro de Protocolo 1-DK, sob o nº301.967, em data de 16/11/2023. (Conforme Art. 1246 C.C.) ////
Eu, 3ª Bona B. Vieira, conferi. //////////////////////////////////////
Subscribo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.25/015719.2.0052275-03 - DATA: 13 de Dezembro de 2023. -

AV-23/015719.2.002273-03 DATA: 15 de Setembro de 2023

Procede-se a presente averbação, para constar com referência a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE de que trata a AV-23, desta Matrícula, foi recolhido junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, o ITBI no valor de R\$6.573,31 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), em data de 10.10.2023, conforme DTI nº 20980/2023, apresentado neste Cartório. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, João B. B. Silva, conferi. //
Subcrevo, João B. B. Silva, oficial/substituto.

Continua na Folha N°: